



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

À

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações

Venho através deste solicitar a alteração do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 151/2025 – Processo Eletrônico nº 38.441/2025, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MÃO DE OBRA, DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES COM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS OPERACIONAIS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, solicitamos as alterações/inclusões a seguir:

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Esclarecemos que, como o regime de contratação fora definido como Sistema de Registro de Preços e para garantir tal serviço, solicita-se a inclusão da documentação econômica a seguir:

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

(...)

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.3. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

3.4. A exigência de Capital Mínimo não pode exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

04. Qualificação Técnica

Como o objeto trata-se de contratação/locação de equipamentos, solicitamos a exclusão da exigência "*Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA*", fazendo-se constar a redação conforme abaixo:solicitamos a exclusão da exigência "*Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA*", fazendo-se constar a redação conforme abaixo:

(...)

4.2. Comprovação de Aptidão (Capacidade Técnico-Operacional) para a realização dos serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, executando serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, de acordo com a relevância descrita na tabela abaixo, não excedendo em 50 %:

Item	Descrição	Quantidade até 50 %
01	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA 0,77M3 COND.D; COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500
02	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND.D; COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500
04	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 6000L COND.D, COM OPERADOR E	9.500
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS 0,62 M³, COND D, ACOPLADO COM EQUIPAMENTO ROÇADEIRA TIPO GAFANHOTO, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.441/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025

ATA DE RERRATIFICAÇÃO

DATA: 17/10/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação com mão de obra de veículos, máquinas e tratores com equipamentos e veículos operacionais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesa, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal nº 11.206/25, após revisão dos autos, decide **RERRATIFICAR** o Edital do presente certame, conforme abaixo:

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Esclarecemos que, como o regime de contratação fora definido como Sistema de Registro de Preços e para garantir tal serviço, solicita-se a a inclusão da documentação econômica a seguir:

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

(...)

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.3. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

3.4. A exigência de Capital Mínimo não pode exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

04. Qualificação Técnica

Como o objeto trata-se de contratação/locação de equipamentos, solicitamos a exclusão da exigência "*Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA*", fazendo-se constar a redação conforme abaixo:

(...)

4.2. Comprovação de Aptidão (Capacidade Técnico-Operacional) para a realização dos serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, executando serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, de acordo com a relevância descrita na tabela abaixo, não excedendo em 50 %:

Item	Descrição	Quantidade até 50 %
01	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA 0,77M3 COND.D; COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500
02	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND.D; COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500
04	CAMINHÃO IRRIGADEIRA 6000L COND.D, COM OPERADOR E	9.500
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS 0,62 M³, COND D, ACOPLADO COM EQUIPAMENTO ROÇADEIRA TIPO GAFANHOTO, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	9.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

Atibaia, 17 de outubro de 2025

Pedro Paulo Faria
Secretário de Serviços